

EDITAL 15/2023

IV Gincana do Ingresso do IFSC São Miguel do Oeste: Faça mais por você, venha para o IFSC!

Regulamento Geral

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este regulamento dispõe sobre a organização da IV Gincana de Ingresso do IFSC São Miguel do Oeste que será desenvolvida nos meses de setembro e outubro de 2023.

2. DO TEMA:

2.1 A Gincana de Ingresso do IFSC São Miguel do Oeste terá como tema: “Faça mais por você, venha para o IFSC”.

3 - OBJETIVO

3.1 Produzir um vídeo para divulgação junto à comunidade visando difundir as possibilidades de acesso ao ensino público e gratuito da rede federal de ensino por meio do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste.

3.2 Objetivos específicos:

- Contribuir para a exteriorização da missão do IFSC em promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica;
- Desenvolver ações que tenham como temática o conceito: “O IFSC é pra você”;

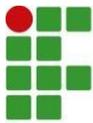
4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar os alunos regularmente matriculados nos cursos do Câmpus São Miguel do Oeste, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. A participação deverá ser organizada em equipes;
- II. As equipes poderão mobilizar a comunidade na ação proposta;
- III. As equipes poderão ser mistas, de turmas diferentes;

5 . DA REALIZAÇÃO E DOS PRAZOS

5.1 A Gincana “Faça mais por você, venha para o IFSC!” acontecerá entre os meses de setembro e outubro de 2023, com inscrições das equipes até o dia ~~02 de outubro~~ **05 de outubro**,



através de ficha de inscrição (Anexo I).

6. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- 6.1 As equipes da IV Gincana de Ingresso do IFSC SMO serão compostas por alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados do IFSC – Câmpus São Miguel do Oeste.
- 6.2 Cada equipe deverá indicar, na ficha de inscrição, o responsável (líder) da equipe.
- 6.3 O número mínimo de participantes deverá ser 3 (três) estudantes;
- 6.4 O responsável da equipe é a pessoa de articulação com a comissão organizadora.
- 6.5 O responsável pela equipe, caso vencedora, deverá indicar, posteriormente, os dados bancários para depósito do valor do prêmio.
- 6.6 Casos omissos ou especiais serão avaliados pela Comissão Organizadora.

7. DA TAREFA

- 7.1 A gincana “Faça mais por você, venha para o IFSC!” será desenvolvida através de uma única ação, que será a produção de um vídeo satisfazendo as seguintes condições:
 - I. Cada equipe deve produzir um vídeo com, no máximo, 02 (dois) minutos;
 - II. O vídeo deverá ser enviado, via link do google drive, para o e-mail: relacoesexternas.smo@ifsc.edu.br;
 - III. O prazo de envio para a comissão é até às **17 horas do dia 02/10/2023 05 de outubro**.
 - IV. O vídeo deverá ser pautado no seguinte tema: “Faça mais por você, venha para o IFSC.”
 - V. Após a análise pela comissão organizadora o vídeo será postado no Facebook e Instagram do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste.
 - VI. As dimensões do vídeo deverão atender o formato 9:16 (reels)
 - VII. O vídeo ficará disponível no Facebook e Instagram do Câmpus após o término do prazo de entrega.
 - VIII. Serão computadas as interações nas mídias sociais até às 23 horas e 59 minutos do dia 23/10/2023 ;
 - IX. Vídeos considerados inadequados pela comissão organizadora terão, no máximo, até às 12 horas do dia ~~03/10/2023~~ **06/10/2023** para serem realizados os ajustes. Se a equipe não realizar a correção, será desclassificada.
 - X. O vídeo é de livre criação artística e cultural e deverá conter, **obrigatoriamente** as seguintes informações:
 - XI. As datas de inscrições para o ingresso dos cursos de ensino médio técnico, que vão ~~de 25/09/2023~~ até 23/10/2023 ;
 - XII. Os cursos disponíveis: Agropecuária, Alimentos e Eletromecânica;
 - XIII. Que os cursos são gratuitos;

8 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA TAREFA

- 8.1 A pontuação da tarefa será dada pela quantidade de curtidas no vídeo do Instagram somada a quantidade de curtidas do vídeo disponibilizado no Facebook.
- 8.2 A equipe que obtiver maior pontuação no item 8.1 será a vencedora. A equipe que obtiver a segunda maior pontuação ficará em segunda colocação, e assim por diante.

9 DOS BENEFÍCIOS E DA PREMIAÇÃO

- 9.1 A premiação será organizada da seguinte forma:
- 1º lugar R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
 - 2º lugar R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
 - 3º lugar R\$ 100,00 (Cem Reais).

9.2 A disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão serão atendidas através do pré-empenho nº 2023PE000228, com as seguintes classificações orçamentárias: Natureza da Despesa 33.90.18, Programa de Trabalho Resumido 171270, Fonte de Recursos 1000000000, Plano Interno L20RLP5500N, valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

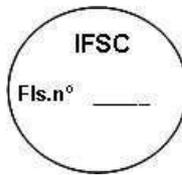
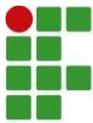
§1º O valor do prêmio será depositado na conta-corrente do Líder da equipe, que será responsável pela sua execução.

§2º É imprescindível que o Líder da equipe seja titular principal da conta-corrente para o recebimento do auxílio financeiro.

10 CAPÍTULO VIII - DIREITO DE IMAGEM

10.1 Os participantes concordam em ceder ao IFSC, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe, do vídeo produzido e quaisquer outras imagens dos participantes em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução. Assim como, concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, devendo ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas.

§1º Todas as pessoas que participarem do vídeo produzido e entregue a Comissão Organizadora deverão preencher e assinar o Contrato de Licença e Uso de Imagem (Anexo II). Todos os



contratos dos membros da equipe deverão ser entregues juntamente com o link do vídeo e a ficha de inscrição no e-mail relacoesexternas.smo@ifsc.edu.br;

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos obtidos pelas equipes por empréstimos, para cumprimento das tarefas, bem como, com a segurança de seus integrantes e componentes no decorrer da realização das mesmas.

11.2 A Comissão organizadora não é responsável por autorizar o uso de quaisquer equipamentos ou materiais pertencentes à administração pública no cumprimento da tarefa.

11.3 A equipe que for flagrada promovendo e/ou incentivando tumulto, desordem ou brigas, será penalizada com exclusão da gincana, sem prejuízo das demais medidas disciplinares cabíveis.

11.4 As decisões tomadas pela Comissão Organizadora sobre casos excepcionais não são passíveis de recurso. As alterações que vierem a ser realizadas no presente regulamento serão objeto de ampla divulgação.

11.5 Toda e qualquer dúvida surgida em decorrência da falta de entendimento deste Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, quando necessário.

§1º As alterações que vierem a ser realizadas no presente regulamento serão objeto de ampla divulgação, no site do câmpus e nos murais.

DIREÇÃO GERAL
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE